



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	(77) 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- CREDENCIAMENTO Nº 004-2020 - RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - 8ª PARCIAL

ADJUDICAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-2020 - CREDENCIAMENTO Nº 004-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2020 - ADJUDICAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-2020 - CREDENCIAMENTO Nº 004-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2020 - ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-2020 - CREDENCIAMENTO Nº 004-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2020 - HOMOLOGAÇÃO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-2020 - CREDENCIAMENTO Nº 004-2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2020 - HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2020
- ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2020

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 293-2020 - JEFFERSON CARNEIRO COSTA
- EXTRATO E CONTRATO N.º 292-2020 - SEBASTIANA XAVIER DA COSTA

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 016-2020, VINCULADO AO CONTRATO Nº 005-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020 - ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA QUE CELEBRAM O SAAE DE COCOS E A EMPRESA WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- 1º TERMO ADITIVO Nº 283-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264-2019 - VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125-2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2019 - ÉRIKA VIANA LONGUINHOS-ME





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**CRENCIAMENTO Nº 004-2020**

Resultado de Credenciamento - 8ª Parcial

O Município de Cocos-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; Decreto Municipal nº 071/2019 e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, e o processo de Credenciamento n.º 004-2020, e:

Considerando a abertura do período para o Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião, bem como credenciamento de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo e Fonoaudiólogo, conforme Anexo I do edital para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o credenciamento se estende a todos os interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de ofertar serviços médicos em regime de plantão para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião, bem como credenciamento de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo e Fonoaudiólogo, conforme Anexo I do edital para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia

Torna Público, que ficam Credenciados os profissionais abaixo relacionados, para a prestação de serviços de *Fonoaudiólogo, técnico de enfermagem e Farmacêutico*, em regime de 20 e 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde na sede do Município de Cocos – Bahia e no Hospital Municipal São Sebastião, em processo aberto pelo Edital





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

de Credenciamento n.º 004-2020, datado de 11 de agosto de 2020, publicado em 11 de agosto de 2020:

Inscritos que foram Credenciados, em ordem de entrega:

N.º	NOME DO CREDENCIADO	CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	SEBASTIANA XAVIER DA COSTA	056.913.856-66	23/10/2020	23/10/2020
02	JEFFERSON CARNEIRO COSTA	053.052.675-10	23/10/2020	23/10/2020

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no horário de 08h00min às 12hs00min, sito à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA e no site oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico: www.cocos.ba.gov.br.

Cocos - Ba, 23 de outubro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-2020
CRENCIAMENTO Nº 004-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor da Profissional **SEBASTIANA XAVIER DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 056.913.856-66, residente na Rua General Eurico Dutra, 1208, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 30 de outubro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-2020
CRENCIAMENTO Nº 004-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2020

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cocos-BA, Marcelo de Souza Emerenciano, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudica o objeto de contratação em favor do Profissional **JEFFERSON CARNEIRO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 053.052.675-10, residente na Rua Lafaiete Coutinho, 117, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Cocos - BA, 30 de outubro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-2020
CREDENCIAMENTO Nº 004-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 042-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 174-2020, Credenciamento nº 004-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da Profissional **SEBASTIANA XAVIER DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 056.913.856-66, residente na Rua General Eurico Dutra, 1208, Centro, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 30 de outubro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-2020
CREDENCIAMENTO Nº 004-2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2020**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043-2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 174-2020, Credenciamento nº 004-2020, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do Profissional **JEFFERSON CARNEIRO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 053.052.675-10, residente na Rua Lafaiete Coutinho, 117, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cocos - BA, 30 de outubro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2020

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente de Fonoaudiólogo para prestação de serviços na Secretária Municipal de Saúde na sede municipal de Cocos;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, o preço estar razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação da profissional, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela pessoa Física SEBASTIANA XAVIER DA COSTA com CPF sob o nº 056.913.856-66, residente na Rua General Eurico Dutra, n.º 1208, Centro, Sana Maria da Vitória-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 15.000,00 quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da profissional, para a prestação de serviços de Fonoaudiólogo, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta de profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 29 de outubro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043-2020

DECLARA INEXIGÍVELA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Cocos-BA necessita contratar imediatamente de Farmacêutico para prestação de serviços na Secretária Municipal de Saúde na sede municipal de Cocos;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 071/2017; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 004-2020, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, o preço estar razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação da profissional, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela pessoa Física JEFFERSON CARNEIRO COSTA com CPF sob o nº 053.052.675-10, residente na Rua Lafaiete Coutinho, 117, Centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da profissional, para a prestação de serviços de Farmacêutico, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Cocos – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta de profissional de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cocos-Ba, 30 de outubro de 2020.

Marcelo de Souza Emerenciano
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 293-2020**

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 043-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 174-2020 – **CRENCIAMENTO Nº 004-2020** - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** JEFFERSON CARNEIRO COSTA – CPF: 053.052.675-10 - **OBJETO:** Credenciamento para contratação de pessoa física para prestação de serviços de Farmacêutico, conforme Anexo I do edital para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **VIGÊNCIA:** 30 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.05.000 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.030.2032 – **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde** - **3.3.9.0.36.00.00** – **Outros Serviços de Terceiros** – Pessoa Física - 02 – Fonte - 10.302.032.2075 – **Gestão de Ações Hospitalar e Ambulatorial** - 3.3.9.0.36.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros** – Pessoa Física - 02, 14 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 30 de outubro de 2020 – Clewton Domingues de Souza – Secretário Municipal de Saúde.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292-2020

ESPÉCIE/Nº: Inexigibilidade de Licitação nº 042-2020 - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 174-2020 - **CRENCIAMENTO Nº 004-2020** - **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.951.872/0001-51 - **CONTRATADA:** SEBASTIANA XAVIER DA COSTA - CPF: 056.913.856-66 - **OBJETO:** Credenciamento para contratação de pessoa física para prestação de serviços Fonoaudiólogo, conforme Anexo I do edital para atendimento, em caráter complementar, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos - Bahia. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) - **VIGÊNCIA:** 30 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2021 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 02.05.000 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.030.2032 - **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde** - **3.3.9.0.36.00.00** - **Outros Serviços de Terceiros** - Pessoa Física - 02 - Fonte - 10.302.032.2075 - **Gestão de Ações Hospitalar e Ambulatorial** - 3.3.9.0.36.00.00 - **Outros Serviços de Terceiros** - Pessoa Física - 02, 14 - Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-BA, 30 de outubro de 2020 - Clewton Domingues de Souza - Secretário Municipal de Saúde.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

1º TERMO ADITIVO Nº 016-2020, VINCULADO AO CONTRATO Nº 005-2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2020.

**ADITIVO DE
 ALTERAÇÃO QUANTITATIVA QUE
 CELEBRAM O SAAE DE COCOS E A
 EMPRESA WA CONSTRUÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA.**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.245.360/0001-03, com sede na Rua Rui Barbosa, SN, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Diretor, Sr. Gilberto Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº 35632879058940 SSP-GO e CPF nº 703.242.801-06, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, SN, centro, Cocos-BA, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.713.400/0001-07, situada na Rua Teixeira de Freitas, nº 1364, centro, Santa Maria da Vitória-Ba CEP: 47.640-000, neste ato representada pelo Sr. Wagner Sandro da Silva Rodrigues, portador do RG nº 1407872834 SSP-BA e CPF nº 026.531.185-30, residente e domiciliado na Rua do Sucesso nº 05, Setor Macambira, Loteamento Alto Paraíso, CEP: 47.640-000, Santa Maria da Vitória-BA, doravante denominada **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo Administrativo nº 017-2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo no valor inicialmente contratado, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, para melhor atender às finalidades de interesse público.

§ PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

02.11.000 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.122.055.2232 – Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 50 – Fonte de Recurso.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 49.455,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA





SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO – SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 068/1979
RUA RUI BARBOSA, SN – CENTRO – COCOS – BA
CNPJ: 13.245.360/0001-03
FONE: (77) 3489 - 1008

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Cocos, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, para um só e mesmo efeito de direito.

Cocos-BA, 20 de outubro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
CNPJ: 13.245.360/0001-03
CONTRATANTE

Rua Rui Barbosa, SN, centro, CEP: 47.680-000, Cocos-BA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 283-2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264-2019 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125-2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-2019.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA
ÉRIKA VIANA
LONGUINHOS-ME.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE; e, do outro lado, a profissional **ÉRIKA VIANA LONGUINHOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.755.371/0001-32, localizada na Rua Ghandi, nº 820, Bairro Dalila, CEP: 39.495-000, Montalvânia-MG, neste ato representada pela Srª. Érika Viana Longuinhos, portadora do RG nº MG-14.861.447 PC/MG e CPF nº 090.144.046-97, doravante denominada CONTRATADA; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 264-2019, datado de 16 de outubro de 2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 125-2019, Inexigibilidade de Licitação nº 008-2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 264-2019, mantendo-se o

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato n.º 264-2019, tendo como objeto a prestação de serviços médicos em clínica geral, em regime de plantão no Hospital Municipal São Sebastião, para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde nos pacientes do Município de Cocos -Bahia, passará a vigor a partir do dia 16 de outubro de 2020 com término previsto para o dia 15 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que o Município não dispõe de médicos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração, tendo em vista a necessidade de manter médicos plantonistas no Hospital Municipal São Sebastião. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

02.05.000 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.030.2032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

02 - Fonte

10.302.032.2075 - Manutenção do SUS

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

14 – fonte

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 15 de outubro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

ÉRIKA VIANA LONGUINHOS-ME
CNPJ: 33.755.371/0001-32
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A406-688F-D0E2-4494-64EA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A406-688F-D0E2-4494-64EA



Hash do Documento

93fcba75a5b83d7d472aa1f45d9934ffbc5852b0face5cb169c0189ccd9b5d88

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/11/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/11/2020 17:52 UTC-03:00